



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/13**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sr^a **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 90/2013**, referente ao **processo nº 8.934/2013**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o (s) **LOTE(S) 08** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

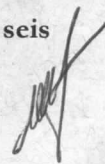
Fornecedor	PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA-EPP	
CNPJ	12.496.814/0001-48	
Representante legal/Identificação	Nélson Ramos Nóbrega Jr.	Cargo-Administrador
Endereço	Rua Mourato Coelho,835-Conj.-07- Pinheiros São Paulo-SP	
CEP	05.417-011	
Telefone	(11) 4301-6204	
Email	printecomercio@terra.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - **ARP** é o registro de preços para eventual aquisição de **material de expediente**, conforme especificações abaixo:

LOTE 8						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MINIMO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Grampeador de mesa, comprimento máximo de 20 cm, capacidade para grampear 30 fls, para grampo 26/6, em metal com pintura epoxi.	Um	700	70	R\$15,00	R\$10.500,00
2	Grampeador de mesa, em metal com pintura epóxi, capacidade para grampear 100 fls.	Um	50	5	R\$32,00	R\$1.600,00
3	Grampo encadernador, em plástico flexível, na cor branco leitoso, tipo lingueta, duas peças, sendo uma para encadernar e outra para prender com hastes sem graduação em auto relevo, medindo cada haste, no mínimo, 10cm de comprimento e 2,5mm de espessura, com fechamento sob pressão e capacidade para 500 folhas	Embalagem com 50 unidade	2000	200	R\$8,78	R\$17.560,00
4	Grampo para papel 23/8 (50 folhas), fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem.	Caixa c/1000	160	20	R\$1,60	R\$256,00
5	Grampo para papel 26/6, fabricado em arame de aço, com tratamento antiferrugem.	Caixa c/1000	3700	400	R\$0,66	R\$2.442,00
6	Perfurador, material metal, capacidade de perfuração 20 folhas de papel, tratamento superficial pintura epóxi, com depósito, funcionamento manual. As medidas poderão variar em até 10%.	Um	350	40	R\$8,25	R2.887,50\$
7	Perfurador, material metal, capacidade de perfuração 50 folhas de papel, tratamento superficial pintura epóxi, com depósito, dimensões aproximadas: 115x165x180mm, funcionamento manual. As medidas poderão variar em até 10%.	Um	250	30	R\$34,40	R\$8.600,00
8	Perfurador, material metal, capacidade de perfuração 100 folhas de papel, tamanho grande, funcionamento manual.	Um	50	5	R\$80,81	R\$4.040,50
TOTAL DO LOTE 8 R\$						47.886,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.886,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais)



AST

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
SEM CADASTRO DE RESERVA	1º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	2º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	3º	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a

Handwritten signature and a rectangular stamp with the letters 'AST' inside.

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

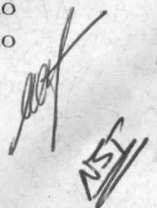
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

Handwritten signature and a rectangular stamp with the letters 'MSI' inside.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05;7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

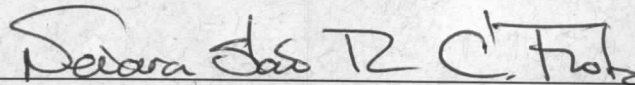
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

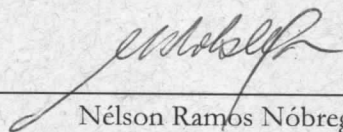
Fortaleza, 21 de fevereiro de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Neirara São Thiago Cysne Frota
Diretora Geral

PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA



Nelson Ramos Nóbrega Jr.
Representante da empresa



e não sabido. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para responder, por escrito, a acusação que lhe é imputada, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP - Lei 11719/2008). E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça", Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em Taguatinga - DF, sexta-feira, Taguatinga - DF, segunda-feira, 24/02/2014 às 14h15. Eu — DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Diretora de Secretária, o subscrevo.

DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ
Diretora de Secretária

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE CEILÂNDIA
1º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL E 1º JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(Com Prazo de 15 Dias)

O Doutor CARLOS BISMARCK PISKE DE AZEVEDO BARBOSA, Juiz de Direito do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ceilândia, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processa a Ação 2013.03.1.009346-9, IP 391/2013 -23ª DP, em que é autor do fato VAGNER CRISOSTOMO DE BRITO, brasileiro, natural de São João da Aliança/GO, nascido em 10/02/1979, filho de Valtair Christostomo Graças e Davina Pereira de Brito, RG n. 4844582 SSP/GO, CPF n. 706.329.101-78, DENUNCIADO no artigo 129, § 9º, e 147, ambos do Código Penal, c/c arts. 5º, inc. III da Lei n. 11.340/06. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo CITA-O para que o mesmo responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Cientificando a parte que deverá constituir advogado ou informar, desde logo, se pretende ser defendido por Defensor dativo, ficando, também, ciente de que caso o Advogado constituído não apresente a resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado Defensor dativo para oferecimento da resposta e patrocínio de sua defesa, e de que o não comparecimento implicará em revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado em Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Ed. Fórum de Ceilândia, QNM 11, ÁREA ESPECIAL 01, TERREO, SL 143. Dado e passado nesta cidade, 24/02/2014. Eu MARILZA PEREIRA BRITO, Diretora de Secretária Substituta o subscrevo, CARLOS BISMARCK PISKE DE AZEVEDO BARBOSA Juiz de Direito.

MARILZA PEREIRA BRITO
Diretora de Secretária Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TRT-SOF nº 000426-79.2014.5.01.1000 - Objeto: Contratação direta do curso Direitos Fundamentais e Justiça do Trabalho, ministrados por professores da Pontifícia Universidade Católica, sob a coordenação do professor Antonio Pele. Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Favorecidos: Ilie Antonio Pele, Bethânia de Albuquerque Assy, Fábio Carvalho Leite, Francisco de Guimarães e Noel Stuchiner, de acordo com as respectivas cargas horárias ministradas. Valor Total: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Em 17 de fevereiro de 2014. Autorização: Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos - Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. Ratificação em 21 de fevereiro de 2014. Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos - Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2013 - SRP

Processo TRT/SOF nº 155/13 - PE nº 097/13 SRP - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA. Tornamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 097/13, relativo ao processo em referência, sendo vencedora do item 08 a empresa PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2014.
ERIKA MELO PEREIRA
Coordenadora da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/13 - SRP

Processo TRT-SOF-283/13 - PE-152/13 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACÚCAR REFINADO E ACÚCAR ORGÂNICO. (REGISTRO DE PREÇOS) Encerramento do Recebimento das Propostas: 12 horas do dia 17 de março de 2014, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de disputa de preços: 17 de março de 2014, às 13 horas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.int.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014022500240

O edital na íntegra está disponível no endereço eletrônico acima ou no site www.trt1.jus.br, ou ainda poderá ser obtida cópia, que correrá por conta do interessado, mediante contrarrecibo, na Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros (CPL) do TRT da 1ª Região, situada na Avenida Augusto Severo, nº 84, 5º andar, Glória - Rio de Janeiro - RJ, de segunda a sexta-feira, de 10h às 16:30h horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/14 - SRP

Processo TRT-SOF-326/13 - PE-02/14 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTAS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIOS. (REGISTRO DE PREÇOS)

Encerramento do Recebimento das Propostas: 09 horas do dia 14 de março de 2014, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de disputa de preços: 14 de março de 2014, às 10 horas.

O edital na íntegra está disponível no endereço eletrônico acima ou no site www.trt1.jus.br, ou ainda poderá ser obtida cópia, que correrá por conta do interessado, mediante contrarrecibo, na Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros (CPL) do TRT da 1ª Região, situada na Avenida Augusto Severo, nº 84, 5º andar, Glória - Rio de Janeiro - RJ, de segunda a sexta-feira, de 10h às 16:30h horas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2014.
ERIKA MELO PEREIRA
Coordenadora da CPL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Dezenove ao Contrato nº 37/2011. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: ACN Serviços de Limpeza e Portaria Ltda. RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de 01 posto de servente de 4 horas no Foro Trabalhista de Lajeado, no valor de R\$ 1.314,55, mensais, a contar de 03/03/2014. NOVO VALOR DO CONTRATO: Passará para R\$ 516.256,20, mensais, permanecendo R\$ 13.935,12 trimestrais, para a lavagem das fachadas envidraçadas. Nº DO PROCESSO: PA 0008213-13.2010.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 0074/10-8. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2014. ASSINAM: Dra. Cleusa Regina Halfen, pelo contratante, e Sr. Alexandre Jeremias, pela contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/14

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 3668, de 04/06/2013, comunica aos interessados que, no Pregão Presencial nº 2/14, relativo ao transporte de pessoal em veículo com capacidade para 4 passageiros, o objeto foi adjudicado ao licitante João Batista da Silva.

ALEXANDRE GHETTENS ZORATTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PRE-084/2013

(Proc. TRT nº 018/2014)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 018/14 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 084/13, Processo Originário TRT6 nº 0169/2013 para eventual aquisição de materiais de consumo e suprimentos de informática para este Regional, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 5.875,00 - PARATIBE COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP (CNPJ: 10.386.762/0001-21); vigência: 24/02/14 a 23/02/15. Representante legal do TRT6: WLADEMIR DE SOUZA ROLIM - Diretor-Geral de Secretária do TRT da 6ª Região.

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PRE-113/2013

(Proc. TRT nº 038/2014)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 038/14 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 113/13, Processo Originário TRT6 nº 202/2012 para eventual aquisição de materiais de impressão compatíveis com a impressora da marca HITI, modelo CS 200 para este Regional, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 8.960,00 - SRGT COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ: 17.791.755/0001-54); vigência: 24/02/14 a 23/02/15. Representante legal do TRT6: WLADEMIR DE SOUZA ROLIM - Diretor-Geral de Secretária do TRT da 6ª Região.

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PRE-113/2013

(Proc. TRT nº 039/2014)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 039/14 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 113/13, Processo Originário TRT6 nº 202/2012 para eventual aquisição de materiais de impressão compatíveis com a impressora da marca HITI, modelo CS 200 para este Regional, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 4.279,00 - AKIYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA (CNPJ: 02.688.100/0001-88); vigência: 24/02/14 a 23/02/15. Representante legal do TRT6: WLADEMIR DE SOUZA ROLIM - Diretor-Geral de Secretária do TRT da 6ª Região.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo entre o TRT 6ª REGIÃO e L.A. DO REGO BARROS - ME. OBJETO: Forneçimento de água potável, devidamente analisada por entidades públicas, em caminhão tipo carro-pipa, durante o exercício de 2014, nas diversas unidades deste Regional (Lotes 01 e 04). PROC.: 192/2013, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 99/13. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, Decreto nº 5.450/05 e Lei Complementar nº 123/06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos de Despesa 3390.39.74 e 3390.30.07, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE000306 e 2014NE000307, nos valores de R\$ 24.464,00 e R\$ 49.455,00, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: Estimativo. VIGÊNCIA: 21.02.14 a 31.12.14. DATA E ASSINATURA: 21.02.14. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wlademir de Souza Rolim e, pela Contratada, a Sra. Luciana Almeida do Rego Barros.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e a Faculdade do Vale do Ipojuca - FAVIP/DEVRY. Protocolo TRT6 nº 15.818/2011. Objeto: propiciar estágio remunerado e supervisionado aos alunos de graduação, regularmente matriculados, com frequência efetiva e que atendam ao Regulamento de Estágio do Curso. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 21/02/2014. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 21/02/2014. Assinam o Convênio, pelo TRT6, o Il.ºm Diretor-Geral, Wlademir de Souza Rolim, e, pela FAVIP, a Il.ºm Diretora Local, Sr.ª Mauricéia Bezerra Vidal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: LEX EDITORA S.A., CNPJ nº 61.160.768/0001-17. Proc. 1.940/2014. Objeto: aquisição/renovação de 18 assinaturas anuais do DVD Magister, para as Varas do Trabalho do Interior, durante o exercício de 2014. Valor: R\$ 12.150,00. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, I. Ratificação: Márcia Maria de Sousa Xerez, Diretora-Geral Substituta/Ordeneradora de Despesa Substituta, pelo TRT 7º, em 21/02/14.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 011/2014, PE 90/13. Proc. 8.934/2013. Fornecedor: PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA EPP. CNPJ 12.496.814/0001-48. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente - grampoador, grampo encadernador, grampo para papel e perfurador - conforme especificado na planilha constante da Cláusula Primeira desta ARP (Lote 08). Valor Total da Ata: R\$ 47.886,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Nélsion Ramos Nobrega Jr., pela empresa, em 21/02/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA EPP. CNPJ nº 08.728.600/0001-82. Proc. TRT nº 2.150/2013. Objeto: Acréscimo do item 5.1. à Cláusula Quinta do contrato original, que trata do Prazo de Execução dos Serviços, prorrogado por mais 60 dias, encerrando-se em 11/04/2014. (SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 21/2013). Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7º, e Abelardo Guilherme Barbosa Neto, pela Contratada, em 10/02/2014.